



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL N.º 1.388/2004

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 66, inciso I e III,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada no Município de Echaporã a Comissão Municipal de Esportes, ficando desde já autorizada a receber repasses financeiros da Prefeitura Municipal de Echaporã, com o intuito de cobrir eventos esportivos do Município de Echaporã.

Artigo 2º - A Comissão Municipal de Esportes, será movimentada pelos membros designados através de portaria municipal, os quais deverão prestar contas dos auxílios recebidos no final de cada exercício, a esta Municipalidade.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2004, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em
05 de maio de 2004.

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data

supra.

ANDERSON RIBEIRO DA SILVA
Assistente Administrativo